



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 163, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Origem: Projeto de Lei nº 037/2009.

“Denomina Bairro e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado BAIRRO PREFEITO JOSÉ IVAN PEREIRA DOS ANJOS, o antigo Bairro Fontinhas.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa no referido Bairro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de dezembro de 2.009.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.



George José Xavier
Secretário Chefe de Gabinete.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

~~APROVADO~~

~~EM. 27/12/2009~~

Projeto de Lei Nº 037/2009
De 03 de novembro de 2009

156/2009

~~Raimundo Jorge Santos
Presidente~~

Denomina Bairro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO PREFEITO JOSÉ IVAN PEREIRA DOS ANJOS, o antigo Bairro Fontinhas.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa no referido Bairro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/se, em 03 de novembro de 2009.

Miracilda Carvalho Costa
Miracilda Carvalho Costa
Vereadora/Proponente

Raimundo Jorge Santos
Raimundo Jorge Santos
Presidente

*Recebido em
09.11.09*



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2009
De 03 de novembro de 2009

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na forma do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 14 § XIII, é de competência de esta Casa Legislativa nomear e alterar logradouros públicos.

Via de regra, que se presta homenagem quando se denomina logradouro público.

O Projeto de Lei em tela presta justa homenagem a um cidadão dorense. José Ivan Pereira dos Anjos, era filho de Dona Ivanilde e do saudoso Sr. Beliro, foi Prefeito de Nossa Senhora das Dores, onde desempenhou uma boa administração, foi também funcionário do Banco do Brasil onde implantou o FUNDEC levando o desenvolvimento para algumas comunidades.

O nome Fontinhas em nada enaltece a estima histórica da população local e regional, e o novo nome representa o reconhecimento ao ex-prefeito falecido, que na sua gestão abriu as ruas daquele Bairro. Com um passado de respeito à causa pública enquanto esteve na militância política sendo sempre exemplo de cidadão, pai e líder político,


A aprovação por esta Casa será o reconhecimento à conduta de homem público, como também uma gratidão aos familiares do falecido.

Desta Forma, solicito aos Senhores Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei que denomina BAIRRO PREFEITO JOSÉ IVAN PEREIRA DOS ANJOS.

Uma justa homenagem e uma acertada decisão dos representantes do povo dorense, honrando o nome de um dos ilustres filhos de Nossa Senhora das Dores.

Por tais razões, apelo aos meus preclaros pares que votem pela aprovação deste Projeto de Lei.

Nossa Senhora das Dores/SE, 03 de novembro de 2009.


Miracilda Carvalho Costa
Vereadora